



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios,
produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal e Escola do
Legislativo Dom Othon Motta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. O objeto deste ETP é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de padaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Campanha e a Escola do Legislativo Dom Othon Motta.

1.2. Nº Processo Administrativo: 009/2025

1.3. Área Requisitante: Departamento Administrativo e Financeiro, Setor Legislativo e Escola do Legislativo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A futura aquisição de gêneros alimentícios produtos de padaria é necessária pois não trabalhamos com estoque. Os gêneros aqui elencados foram selecionados pelo Ordenador da Despesa, Sr. Gilson Cezar Prok, uma vez que será para o contínuo andamento da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo Dom Othon Motta.

2.1. Os quantitativos foram fundamentados com base no consumo de anos anteriores, como 2023, pois em 2024 o Presidente da época optou por não contrair esse tipo de gasto e com uma certa margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se a quantidade exata de consumo.

2.2. Entre fevereiro a dezembro serão aproximadamente 42 sessões ordinárias. Considerando que é de costume o consumo de lanche após as reuniões pelos vereadores, neste caso a disponibilização de produtos de padaria é essencial.

2.3. Semanalmente as Comissões se reúnem nas dependências do Poder Legislativo, na sala de reuniões Vereador Antônio Leopoldino Dias, sendo que durante a realização das reuniões fica um lanche a disposição dos vereadores presentes.

2.4. Nas audiências públicas, reuniões extraordinárias e demais momentos em que os Vereadores se reúnem, também há disponibilização de lanche para eles.

2.5. Nas atividades da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo frequentemente envolvem a participação de vereadores, servidores, convidados e membros da comunidade. A disponibilização de alimentos adequados é fundamental para garantir que todos os participantes estejam bem alimentados e possam participar plenamente das discussões e atividades.

2.6. Na Escola do Legislativo a demanda de consumo é realizada pela Diretoria em suas reuniões e também ao longo do ano quando acontecem programas e projetos que são desenvolvidos nas dependências da Escola do Legislativo podendo ter componentes que envolvem alimentação, como atividades educacionais, oficinas, palestras e seminários. Nestes casos, a disponibilização de produtos de padaria é essencial para a execução adequada dessas iniciativas.

2.7. Disponibilizar alimentos é uma forma de demonstrar consideração e respeito pelos colaboradores e participantes dos eventos, mostrando que a instituição se preocupa com o bem estar e a saúde de todos os envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II) e REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A Câmara, considerando se tratar de documentação facultativo previsto na Lei 14.133/21, ainda não elaborou o plano de contratações anual, motivo pelo qual este requisito fica prejudicado.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material será a partir da assinatura do contrato.

4.2. Especificação e requisitos técnicos:

4.2.1. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2.2. O Contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo produto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.2.3. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original e individual, e as embalagens deverão estar em ótimo estado de conservação, limpas, livres de danos, avarias, alterações de cor ou odor que possam comprometer a qualidade e as condições dos alimentos e produtos.

4.2.4. O Contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na aquisição de produtos eem desacordo com as condições solicitadas pela Camara Municipal e/ou Escola do Legislativo.

4.2.5. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante solicitações da Câmara e/ou Escola do Legislativo;

4.2.6. O prazo de validade do produto deverá ser de, no máximo, 1 (um) dia para produtos perecíveis contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4.3. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

4.4. Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

4.5. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: A contratação não pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

4.6. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

4.7. Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

5.1.1 Pretende-se contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios produtos de padaria, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo.

5.1.2. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5.1.3. Os itens ainda não foram padronizados pelo Município da Campanha, sendo assim utilizamos pesquisa com fornecedores, por meio de envio e recebimento de e-mails para as entidades e utilização do PNCP.

5.1.4. Após uma análise detalhada do mercado de empresas especializadas no fornecimento gêneros alimentícios produtos de padaria, bem como das necessidades da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo, foi possível identificar diversas opções disponíveis que atendam às demandas da instituição:

5.1.5. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do fornecedor a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso. Logo, serviços de fornecimento de generos alimentícios proditos de padaria, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.1.6. A escolha da modalidade Dispensa se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da unidade, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.1.7. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

5.1.8. Não há justificativa para classificação de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação Nº12.527/11.

5.1.9. Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal. O prazo de pagamento será de até 7 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação.

5.1.10. O critério de julgamento será o menor preço por item.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Carolina recheada com doce de leite e com uma fina camada de chocolate como cobertura; pesando aproximadamente 20g a unidade	Kg	100	22,90	2.290,00
02	Broa de fubá mineira; assada pequena (broinha)	Kg	80	40,00	3.200,00
03	Mini pão de sal, tipo: francês. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e água; peso aproximado da unidade: 50 gramas	Kg	75	11,99	899,25
04	Biscoito de polvilho assado tradicional	Kg	80	40,00	3.200,00
05	Bolos macios e redondos com os seguintes sabores: cenoura com cobertura de chocolate, laranja, fubá e chocolate. Tamanho médio (aproximadamente 450 g a unidade)	Un	200	13,00	2.600,00
06	Leite, origem: de vaca; tipo: UHT Integral longa vida; processo homogeneizado; embalagem: caixinha de 1 litro cm dados da origem do produto (fabricante), data de fabricação e validade	L	30	4,55	136,50
07	Manteiga extra com sal; não contém glúten – tablete de 200g	Un	25	11,99	299,75
08	Requeijão cremoso tradicional que contenha leite e não contenha glúten – copo 200g	Un	50	9,99	499,50
09	Bolo em pedaço de chocolate com cobertura	Un	200	3,00	600,00



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

10	Bolo em pedaço de cenoura com cobertura	Un	200	3,00	600,00
11	Pão de queijo, especial pronto, descongelado e assado; peso aproximado da unidade:20 gramas	Kg	250	35,00	8750,00
12	Chipa de queijo especial, pronta e assada; peso aproximado da unidade 20 gramas	Kg	150	40,00	6.000,00
13	Pão de sal, tipo francês, com aproximadamente 50 g cada unidade	Kg	50	11,99	599,50
14	Mortadela defumada; fatiada sem excesso de gordura e de excelente qualidade	Kg	30	28,90	867,00
15	Presunto fatiado – pré cozido – a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, a gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Kg	30	30,00	900,00
16	Queijo mussarela fatiado – o produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (s.i.f), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem	Kg	30	20,00	1.500,00
17	Refrigerante sabor guaraná, embalagem 2 litros, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e numero do lote	Un	200	5,29	1.058,00
18	Refrigerante, sabor cola , embalagem 2 litros, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote	Un	300	9,69	2.907,00
19	Suco de frutas natural, pronto para consumo, acondicionado, em embalagem tetrapack; tipo longa vida adoçados; caixa com 1 litro. Sabores diversos	Un	200	6,50	1.300,00
20	Salgadinhos assados variados, sendo eles: esfirra fechada com recheio de frango. Empadinha com	Kg	200	40,00	8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	recheio de frango. Folhado com recheio de presunto. Folhado com recheio e queijo mussarela e enroladinho com recheio de salsicha				
21	Salgadinhos fritos variados, sendo eles: Quibe, coxinha com recheio de frango, bolinhas de queijo com recheio de queijo mussarela, croquetes com recheio de carne, mini cigarretes com recheio de presunto e queijo mussarela e rissole com recheio de milho e queijo muçarela	Kg	200	40,00	8.000,00
22	Sanduíche natural com os seguintes ingredientes: pão de forma, patê de frango desfiado, alface, tomate e cenoura ralada – fabricação própria	Un	120	4,00	480,00
23	Mini pão tipo de batata, recheado com patê de frango	Kg	30	20,70	891,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º) e Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

6.1.1. Eleveu-se a Dispensa o qual visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios produtos de padaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo.

6.1.2. A escolha da modalidade Dispensa se justifica com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133

"É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços para a presente contratação teve como base exclusivamente a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores locais, realizada por meio de solicitação formal de cotação.

6.2.1. Tal decisão justifica-se pelo objeto da contratação tratar-se da aquisição de gêneros



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

alimentícios (produtos de padaria), destinados ao atendimento das demandas recorrentes e imediatas das atividades, eventos, programas, projetos e reuniões promovidos pela Câmara Municipal da Campanha e pela Escola do Legislativo.

6.2.2. Tais produtos são itens de consumo diário e requerem entregas frequentes, inclusive mais de uma vez ao dia, o que impõe a necessidade de que os fornecedores estejam localizados no próprio município. Essa exigência visa garantir a agilidade na entrega, a qualidade dos produtos perecíveis e a efetiva execução das ações institucionais, fatores estes que não seriam plenamente atendidos por fornecedores de outras localidades.

6.2.3. Dessa forma, a cotação foi realizada diretamente com fornecedores estabelecidos no município da Campanha, com o objetivo de obter uma média de preços condizente com a realidade local de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos descritos foram baseados conforme as necessidades atuais e pontuais da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo Dom Othon Motta.

7.1.1. A contratada executará o contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021 a partir da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas.

7.2. Para a contratação de empresa especializada foi considerada a cotação em empresas da cidade, por e-mail e pelo PNCP.

7.3. As quantidades foram estimadas de acordo com o quantitativo de servidores, aprendizes, vereadores e estimativa de sessões ordinárias e extraordinárias que ocorrerão durante o período do contrato.

7.4. Para este processo as quantidades consideradas serão as previstas no item 5.2 desse ETP.

7.5. Conforme já relatado em procedimentos administrativos anteriores, a dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa de valores de licitações tem se mostrado recorrente, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.

7.6. Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, propostas ofertadas em certames, dentre outros.

7.7. Devem ser priorizados para a pesquisa de preços:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

7.7.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Portal Nacional de Compras Pública (PNCP), Painel de Preços, Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondentes;

7.7.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

8.1. Considerando as características dos serviços a serem realizados, a solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Para a contratação presente, optou pela contratação pelo menor preço por item.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Para a presente licitação será utilizado o preço mínimo por item.

8.4. Em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços para a presente contratação teve como base exclusivamente a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores locais, realizada por meio de solicitação formal de cotação.

8.4.1. Tal decisão justifica-se pelo objeto da contratação tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria), destinados ao atendimento das demandas recorrentes e imediatas das atividades, eventos, programas, projetos e reuniões promovidos pela Câmara Municipal da Campanha e pela Escola do Legislativo.

8.4.2. Tais produtos são itens de consumo diário e requerem entregas frequentes, inclusive mais de uma vez ao dia, o que impõe a necessidade de que os fornecedores estejam localizados no próprio município. Essa exigência visa garantir a agilidade na entrega, a qualidade dos produtos perecíveis e a efetiva execução das ações institucionais, fatores estes que não seriam plenamente atendidos por fornecedores de outras localidades.

8.5. Dessa forma, a cotação foi realizada diretamente com fornecedores estabelecidos no município da Campanha, com o objetivo de obter uma média de preços condizente com a realidade local de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam ser impactadas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

10.1.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

10.1.2. Qualidade do Produto: Demonstração de que os produtos atendem às normas de qualidade e segurança, como laudos de análise da água mineral e certificados de conformidade do gás.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, §1º, X)

11.1. À Administração caberá instruir os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

11.2. O Servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e/ou fiscal do contrato, deverá estar em contato permanente com a Diretoria Administrativa Financeira, para que sejam ajustadas datas para a execução do serviço contratado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)

12.1 Não haverá impactos ambientais na Câmara Municipal decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados no presente ETP.

12.2. Entretanto, de forma geral, exige-se da contratada, no exercício do contrato, a responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente;

12.3. A CONTRATADA deverá adotar, como boas práticas na prestação dos serviços profissionais no desempenho de suas atividades, a otimização dos recursos materiais, a redução de desperdícios e o consumo consciente de água e energia.

12.4. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Justificativa da Viabilidade

13.1.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável com base nos seguintes pontos:

- a) A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- b) Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- c) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- d) A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- e) As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente;
- f) Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência;
- g) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios buscam-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de produtos de gêneros alimentícios padaria em recursos financeiros, econômicos e administrativos para alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelos servidores abaixo:

Silvana Aparecida Domingues Arantes
Departamento Administrativo Financeiro

Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Setor Legislativo

João Gabriel Borges Alves
Diretor do Departamento de Comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

O Presidente da Câmara **aprova** este Estudo Técnico Preliminar.

Gilson César Prok
Presidente da Câmara

Campanha – MG, 24 de janeiro de 2025.